



**UFPEL**

**PR**  
Pró-Reitoria de  
**EC**  
Extensão e Cultura

PRÉ-UNIVERSITÁRIO POPULAR  
**DESAFIO**  
1993

## **EDITAL nº 1/2019**

### **Edital de Seleção Projeto Desafio Pré-Universitário**

A Universidade Federal de Pelotas – UFPel – através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) / Projeto Desafio Pré-Universitário Popular, torna público que estão abertas as inscrições para a participação da comunidade no Projeto Desafio Pré-Universitário Popular em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

#### **1. DO CURSO E SEUS OBJETIVOS**

**1.1.** O Projeto Desafio Pré-Universitário Popular tem por objetivo propiciar a troca de conhecimentos entre aqueles que desejam ingressar na UFPel e que, por sua situação de carência econômica, veem-se aliados dos cursos preparatórios particulares para o acesso ao ensino superior. O Desafio Pré-Universitário foi criado em 1993 como Projeto de Extensão da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), buscando resgatar a autonomia desses sujeitos ao tentar inseri-los na instituição;

**1.2.** As aulas são ministradas por estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais formados com ou sem vínculo com a Universidade;

**1.3.** Também compõem o programa do curso: simulados, monitoria, orientação profissional, *aulões* e oficinas de atualidades.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** Para participar, o candidato interessado deverá apresentar, ao momento da confirmação da inscrição, os documentos comprobatórios de condição de vulnerabilidade social nos termos do item 5.2;

**2.2.** O candidato deverá manifestar expressamente ter conhecimento das condições exigidas para a Participação no Edital, certificando-se de que preenche os requisitos exigidos por este processo seletivo sob pena de desclassificação;

**2.3.** Verificando-se, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações e deveres fixados neste Edital poderá ser cancelada a inscrição do candidato, e os atos dela decorrentes, implicando em sua desclassificação do processo seletivo;

**2.4.** Para fins deste Edital, entende-se por:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC.
- d) renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7° da Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC.

**3. PÚBLICO ALVO**

**3.1.** O projeto é destinado a pessoas em condição de vulnerabilidade social e/ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

**3.2.** O candidato deve ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio em escola pública ou escola particular com bolsa ou estar interessado em prestar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja Nacional).

**4. DAS VAGAS**

**4.1.** O Projeto Desafio Pré-Universitário Popular disponibilizará um total de 200 (duzentas) vagas destinadas a candidatos da comunidade externa à UFPeI;

**4.2.** As vagas são para cursar o módulo extensivo nos turnos da tarde e noite, com aulas das 14:00 às 17:35 e das 19:00 às 22:10, respectivamente.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/02/2019 até 01/03/2019 pelo formulário Google contido no seguinte link: <http://bit.ly/Desafio201901>. O preenchimento do formulário também pode ser realizado pessoalmente junto à secretaria do curso. O horário de atendimento será de segunda à sexta, das 11:00 às 20:00 na Rua Tiradentes, 2351 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 3229-3640;

**5.2.** Para efetuar e confirmar a inscrição o candidato deverá comparecer no local, datas e horários dispostos no item 5.1, com a Ficha de Inscrição preenchida previamente no Formulário Google e apresentar os originais ou cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (cédulas de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto) ou passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade;
- b) Certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino médio, que comprovem a condição do candidato de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente ou Certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino fundamental, caso haja vontade de participar da etapa nível médio do Encceja;
- c) Em caso de egresso de escola particular com bolsa, documento comprovando a situação de bolsista;
- d) Comprovante de renda de todos os moradores da casa maiores de 16 anos- Carteira de trabalho (assinada ou não) ou contracheque; Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; se for aposentado ou pensionista, extratos mais recentes do pagamento de benefício.

**OBSERVAÇÃO:** O Projeto não ficará em posse de nenhum documento, é necessária apenas a apresentação.

**5.3.** É responsabilidade do participante verificar se a sua inscrição foi deferida junto ao Projeto Desafio Pré-Universitário Vestibular, de modo que não serão enviados via correio ou *e-mail*, mensagem de confirmação de inscrição e/ou convocação para o curso;

**5.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento destas informações para fins de justificativa de sua ausência.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** O preenchimento das vagas ficará condicionado à plena satisfação dos requisitos elencados neste Edital, desde o ato de inscrição até a divulgação do resultado final;

**6.2.** A avaliação será feita mediante análise da Ficha de Inscrição, condicionada à entrega de documentos elencados no item 5.2, em que serão contemplados os candidatos de acordo com o disposto no item 11.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**7.1.** O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Equipe do Programa Desafio e ocorrerá de acordo com os critérios definidos neste Edital.

**7.2.** O candidato selecionado deverá comparecer ao Aulão Inaugural, previsto para ocorrer no dia 16/03/2019 às 18:00 no Auditório do Colégio Municipal Pelotense, situado à Rua Marcílio Dias, 1597 - Centro, Pelotas - RS, 96020480.

- a) Caso o candidato não possa comparecer, deverá enviar um representante (familiar ou amigo próximo que repasse as informações) e apresentar justificativa à Coordenação Geral do projeto na primeira semana de aula;
- b) A assinatura da ata de presença no aulão é de caráter eliminatório, caso verifique-se, ao final da primeira semana de aula, que não houve assinatura ou justificativa apresentada o candidato perderá a vaga;

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1.** A divulgação do resultado final está prevista para o dia 08/03/2019 às 18:00;

**8.2.** A divulgação será feita através do site da PREC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura), das redes sociais e na sede do Projeto.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos deverão ser encaminhados pessoalmente na Sede do Projeto Desafio Pré-Universitário entre os dias 11/03 e 13/03 após a divulgação do resultado do processo de seleção;

**9.2.** O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas pela Equipe do Projeto Desafio Pré-Universitário.

## **10. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO**

**10.1.** Será automaticamente eliminado, em qualquer época do curso, mesmo depois de inscrito, o candidato que:

- a) Não satisfazer as condições previstas no item edital;

- b) Se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida com o projeto;
- c) Ter frequência inferior a 75% nas aulas durante o mês, sem justificativa;
- d) Não comparecer e nem enviar representante ao aulão inaugural.

## **11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**11.1.** Se necessário, a Coordenação do Projeto Desafio realizará entrevista e/ou designará representante para realizar visita ao local do domicílio do estudante, sem prejuízo de consulta ao cadastro de informações socioeconômicas.

**11.2.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua participação no curso, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do Edital nas redes sociais (*Facebook* e site da PREC), ou pessoalmente na sede do Curso;

**12.2.** Ao inscrever-se no curso o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Edital bem como as normas do Curso Desafio Pré-Universitário;

**12.3.** A equipe do Projeto Desafio realizará a divulgação pública de todas as informações da seleção, visando a transparência e lisura de todo o processo;

**12.4.** O curso é totalmente gratuito, não gerando nenhum vínculo com a UFPEl;

**12.5.** Informações poderão ser obtidas na sede: Rua Tiradentes, 2351 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 3229-3640, ou por E-mail: [desafiopreuniversitario@gmail.com](mailto:desafiopreuniversitario@gmail.com)

**12.6.** Projeto Desafio Pré-Universitário resguarda-se o direito de solicitar Visita Domiciliar realizada por Assistente Social a fim de comprovar a condição de vulnerabilidade declarada pelos candidatos no ato da inscrição;

**12.7.** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão de avaliação designada pelo coordenador da proposta.